



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



**LEI Nº 1.273, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 4.167,00 (Quatro mil, cento e sessenta e sete reais), para as dotações abaixo especificadas:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

46 – 3.3.90.30.00.00.0087 – Material de Consumo ..... R\$ 2.557,00

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

117 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo .....R\$ 1.370,00

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.019 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural

137 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 240,00

**Art. 2º** - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de receita, verificado na Prefeitura Municipal até o mês anterior a este projeto, no valor de R\$ 4.167,00 (Quatro mil, cento e sessenta e sete reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 26 de outubro de 2004.

VANILDO PEZENTE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE  
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---